



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 23 de janeiro de 2019.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 22/2019

Processo nº 34.003/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a ampliação de cargos do Suporte Pedagógico e dá outras providências.

Tendo em vista a expansão da rede municipal de ensino, com a municipalização de escolas estaduais, a desvinculação de unidades escolares e a previsão de inauguração de novas escolas e considerando que atualmente existem 146 cargos de Diretor de Escola e 53 cargos de Vice-Diretor de Escola, criados por Lei sendo que todos estão ocupados e que não há concurso público para os cargos do suporte pedagógico em vigência.

Considerando que para a designação de titulares de cargos do quadro do magistério, para o exercício temporário da função de Diretor de Escola ou Vice-Diretor de Escola é necessária a existência de cargo criado por Lei.

Considerando que a Secretaria da Educação está projetando a demanda 2019, portanto antecipando as necessidades futuras.

Considerando que para se garantir o funcionamento da unidade escolar é imprescindível o Diretor de Escolar.

Solicito a ampliação de 15 Cargos de Diretor de Escola e 10 Cargos de Vice-Diretor de Escola, a fim de se regularizar a excepcionalidade existente em algumas escolas municipais, bem como garantir a possibilidade da designação, quando se fizer necessária.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
FERNANDO ALVES LISBOA DINI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Ampliação de Cargos do Suporte Pedagógico.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 28/2019

(Dispõe sobre a ampliação de cargos do Suporte Pedagógico para a Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.)

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam ampliados os cargos do Suporte Pedagógico, do Quadro do Magistério Público Municipal, na forma e quantidades estabelecidas através do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Ficam mantidos os vencimentos, jornadas e súmulas de atribuições dos cargos de que trata este artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO

Cargo	De	Para
DIRETOR DE ESCOLA	146	161
VICE DIRETOR	53	63